SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1736

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 169/2016/PMA-GP

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Autazes, a firmar Convênio e Contratos, com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas, no exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, Senhor **JOSÉ THOMÉ FILHO,** no uso de suas atribuições constitucionais, que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Autazes, aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Autazes, CNPJ 04.477.642/0001-37, representado pelo seu titular, Exmo. Senhor **JOSÉ THOMÉ FILHO**, brasileiro, amazonense, Prefeito do Munícipio de Autazes, RG nº 186.376 SSP/AM, CPF nº 031.612.692-68, no uso de suas atribuições constitucionais ou a quem outorga legalmente poderes de representação, autorizando a firmar Convênio e Contratos com os Governos Federal, Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresa Estatal, no exercício de 2016.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo, com obrigatoriedade de encaminhar ao Poder Legislativo, uma via dos Convênios e Contratos firmados pelo Município, após 60 (sessenta) dias de sua assinatura, acompanhado do Plano de Trabalho, para o devido conhecimento dos Senhores Vereadores.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, EM 10 de março de 2016.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:0E856FDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO DECRETO N° 143, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Na publicação do **Decreto n° 143, de 16 de novembro de 2016**, referente à **designação da comissão de transição, para fins de transferências de informações com vistas a transmissão de cargo em primeiro de janeiro de 2017, no município de Benjamin Constant/AM, e dá outras providências**, veiculado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 18 de novembro de 2016, Edição 1732 e **Código Identificador:** DE17FF0E.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A comissão de transição será composta de 7 (cinco) membros, designados pelo Chefe do Executivo Municipal.
III – **MARILENA OLIVIERIA DA SILVA** – SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS SEMEF – MEMBRO
V - **SALANIZA BMERGUY DA CRUZ** - COORDENADORA/PREFEITO ELEITO

LEIA-SE:

Art. 2º - A comissão de transição será composta de 7 (sete) membros, designados pelo Chefe do Executivo Municipal.
III – **MARILENA OLIVEIRA DA SILVA** – SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS SEMEF – MEMBRO
V - **SALANIZA BEMERGUY DA CRUZ** - COORDENADORA/PREFEITO ELEITO

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 21 de novembro de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:98F42B0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No. 001/2016

Declara Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Profissionais de Advocacia e dão outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, "Caput" da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de Serviços Profissionais de Advocacia:

CONSIDERANDO que a empresas CAVALCANTE & ARANTES ADVOGADOS sob a responsabilidade de Profissionais qualificados, presta serviço de notória especialização no Estado do Amazonas.

RESOLVE
Art. 1o – Declarar INEXIGIVEL de processo Licitatório para a Contratação de Serviços Profissionais de Advocacia, nos autos da ação ordinária com tutela de urgência referente ao repasse para o município da quota correspondente à multa prevista no Art. 8o da Lei no. 13.254 de 13 de janeiro de 2016 dentro do montante arrecadado pela União a títulos de valores de repatriação, incluindo o imposto de renda arrecadado na base de calculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com contrato de inexigibilidade com a empresa CAVALCANTE & ARANTES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ no. 03.939.843/0001-46, com sede na cidade de Manaus, na rua Recife, 696-Adrianopolis , com fulcro no art. 25, inciso II da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2o – As despesas com a contratação objeto deste Decreto, a titulo de honorários advocatícios, a quantia de R$ 77.955,51 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta um centavos), correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020101-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.
Elemento de Despesa: 33.90.39-10-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3o – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4o – Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Boa Vista do Ramos, 23 de novembro de 2016

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:60A566E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2014-GPCC

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e CONSTRUTORA AMAZÔNIDAS LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Nona, do termo primordial, em conformidade com a Cláusula Vigésima, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA NONA
DOS PRAZOS
VI – DE VIGÊNCIA: Este contrato passará a viger a partir da data de assinatura deste instrumento acrescido o prazo de mais 210 (duzentos e dez) dias corridos ."

VIGÊNCIA: De 12/05/2016 A 08/12/2016

Careiro/AM, 12 de maio de 2016

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:97179365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Nos Termos do Art. 55 da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, o Prefeito do Município de Careiro, no uso de suas atribuições conforme dispõe Termo de Posse de 01/01/2013 nomeação através de Diploma de Posse, aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral, resolve **CONVALIDAR** por fato superior de interesse público e social, a publicação extemporânea do **QUARTO TERMO ADITIVO** do **TERMO DE CONTRATO Nº007/2014-GPCC**, considerando a necessidade de garantir sua eficácia.

Careiro-AM; 23 de novembro de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:195C42C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 092/2016-GP-CMC

INSTITUI A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 372 de 09 de novembro de 2016, que trata sobre a Reestruturação do Quadro de Cargos do Legislativo Municipal, estabelece o Plano de Classificação, de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Codajás – Am, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 69, Parágrafo Único, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção.
CONSIDERANDO a necessidade de fazer o enquadramento funcional de Reclassificação, de cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Codajas, nos termos da Lei Municipal 372 de 09 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Comissão de Enquadramento Funcional, dos Servidores da Câmara Municipal de Codajás, com a seguinte composição:

I – Pelos servidores:

Walter Bandeira Guedes (titular);
Gabryelly Oliveira Rocha (titular)

c) Heliton Oliveira do Nascimento(titular);
d) Leida Maria Furtado de Souza (suplente);

Parágrafo único. Ficam designados os servidores: **HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO** para exercer, o cargo de presidente e **WALTER BANDEIRA GUEDES** ,vice-presidente da Comissão.

Art. 2º. São atribuições da Comissão ora nomeada:

I - acompanhar e proceder o enquadramento funcional dos servidores da Câmara Municipal de Codajás, nos termos da Lei Municipal nº.372 de 09 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Codajás;
II - atuar como intermediária entre a Administração da Câmara Municipal de Codajas e os servidores no encaminhamento das discussões relativas ao Plano;

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para que a comissão apresente ao Chefe do Poder Legislativo a versão do enquadramento preliminar do Plano de Classificação de Cargos Carreira e Remuneração, acompanhada de todos os anexos, inclusive Tabela de Vencimentos.

I **– ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de novembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **23/11/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:BD6C3AB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N˚ 001/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PUBLICADO NO DIA 19/07/2016, EDIÇÃO: 1648

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em decorrência de erro de digitação, faz-se necessário a correção no objeto referente aos Extratos de Contratos, conforme a seguir:

Onde se lê: Partes Contratadas:

Nº do Contrato	Contratados	Valores Contratados
010/2016	Raimundo Nonato Leles Pereira	R$ 14.130,00
011/2016	Jocinei Gomes Pinheiro	R$ 18.000,00
012/2016	Rosamy Ferreira de Souza	R$ 12.400,00
013/2016	Joan Lima Pereira	R$ 13.028,00
014/2016	Manoel Monteiro de Souza	R$ 8.498,00
015/2016	Maria Concebida da Silva	R$ 16.660,00
016/2016	Associação Agropecuária do Município de Envira	R$ 153.378,40
Valor Global Contratado		**R$ 236.094,40**

(Duzentos e trinta e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes dos contratos correrão à conta das Rubricas:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0065.2018 - Manutenção do Programa c/Alimentação Escolar do Ensino Fundamental; 339030 - Mat. Consumo; Fonte: 80 - PNAE; Fonte: 10 - RP
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0065.2022 - Manutenção do Programa c/Alimentação Escolar/Pré-Escola e Creche; 339030 - Material de Consumo; Fonte: 80 - PNAE; Fonte: 10 - RP

Leia-se: Partes Contratadas:

Nº do Contrato	Contratados	Valores Contratados
010/2016	Raimundo Nonato Leles Pereira	R$ 19.596,00
011/2016	Rosamy Ferreira de Souza	R$ 19.370,00
012/2016	Associação Agropecuária do Município de Envira	R$ 205.698,40
Valor Global Contratado		**R$ 244.664,40**

(Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes dos contratos correrão à conta das Rubricas:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0065.2018 - Manutenção do Programa c/Alimentação Escolar do Ensino Fundamental; 339030 - Mat. Consumo; Fonte: 80 - PNAE; Fonte: 85 - PNAI; Fonte: 10 - RP
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0065.2022 - Manutenção do Programa c/Alimentação Escolar/Pré-Escola e Creche; 339030 - Material de Consumo; Fonte: 80 - PNAE
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.362.0065.2020 - Manutenção do Programa c/Alimentação Escolar/EJA
339030 - Material de Consumo; Fonte: 80 - PNAE/EJA

Envira/AM, 20 de Junho de 2016.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de junho de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A7F270EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6368/16

Requerimento: AERCIO SOUZA DA ROCHA

Origem: SETOR DE TERRAS

Assunto: REQUERIMENTO DE TITULO DEFINITIVO

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome

completo do(a) Requerente; c) Endereço no Imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A19AC238

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6368/16

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo

Requerente: **AERCIO SOUZA DA ROCHA**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr.(a) **Aercio Souza da Rocha,** protocolou em 28/10/2016 requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:
Pela frente com a Avenida Brasil, medindo 15,00 (quinze metros) lineares; lado direito com a Sra. Myrtes Gomes de Souza (lote nº 11), medindo 33,60 (trinta e três metros e sessenta centímetros) lineares; lado esquerdo com a Sra. Raimunda Pereira de Souza, medindo 33,60 (trinta e três metros e sessenta centímetros) lineares; fundos com o Lote nº 21, medindo 15,00 (quinze metros) lineares. O lote em pauta encontra-se no Bairro São Francisco na Quadra nº 13; sendo o lote nº 10, e possui uma perímetro de noventa e sete metros lineares e uma área total de quinhentos e quatro metros quadrados.
A presente divulgação serve para que quaisquer interessado possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terras, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 23 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F631477

GABINETE DO PREFEITO
PPROCESSO Nº 5252/15

EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de fornecimento n. 277 celebrado em 20/01/2016.
2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **C M MACEDO – ME (CNPJ 01.725.729/0001-98).**
3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**.
4. VALOR GLOBAL: R$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais)**.**
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme empenho.
6. PRAZO: O prazo do presente contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.
7. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se a pela Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações pertinentes sem prejuízo de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão Presencial nº 036/2015, Ata de Registro de Preços n. 026/2015, Processo Administrativo nº 5252/2015 e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2247153

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6323/15

Requerimento: MARIA GRACIELIA GONÇALVES DE SOUZA

Origem: SETOR DE TERRAS

Assunto: REQUERIMENTO DE TITULO DEFINITIVO

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço no Imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E51A0D8E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6323/15

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo

Requerente: **MARIA GRACIELIA GONÇALVES DE SOUZA**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr.(a) **Maria Gracielia Gonçalves de Souza,** protocolou em 27/08/2015 requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:
Pela frente com a Rua Roberto Rui, medindo 15,00 (quinze metros) lineares; lado direito com o Sr. Victor Janes Ceolin (lote nº 19), medindo 26,00 (vinte e seis metros) lineares; lado esquerdo com o Sr. Alexandre Relvas (lote nº 17), medindo 26,00 (vinte e seis metros) lineares; fundos com o Sr. Tiago Souza da Silva (lote nº 11), medindo 15,00 (quinze metros) lineares. O lote em pauta encontra-se no Bairro São Sebastião na Quadra nº 01; sendo o lote nº 18, e possui uma perímetro de oitenta e dois metros lineares e uma área total de trezentos e noventa metros quadrados.
A presente divulgação serve para que quaisquer interessado possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terras, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 23 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2EB3DA0F

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 026 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **072/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Alzenira Miranda Lima**, matricula **2263**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 03/06/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0E96D158

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 027 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **070/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria da Conceição Santos da Silva**, matricula **3230**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 29/07/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:76D7973D

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 028 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **068/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Sebastião do Rosário Souza Relvas**, matricula **2167**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 21/04/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:CAA8C344

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 029 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **062/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Manoel Barros Lira**, matricula **2392**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 31/07/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9FA90322

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 030 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **058/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Julia Gomes de Moraes Neves**, matricula **2609**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 30/03/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8BC6C510

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 031 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **056/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLEONORA ALVES GOMES**, matricula **9645**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Interior do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 03/04/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8041A651

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 032 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **052/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **GEICYANE MORAIS SANTOS**, matricula **4524**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 03/05/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:B5467EF1

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 033 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **051/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **OSMARINA RAMOS MACIEL**, matricula **2120**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 29/04/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:362FACFA

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 034 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **049/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA COUTINHO DA ROCHA**, matricula **2536**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 05/04/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:ABD070C9

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 035 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **037/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **FRANCIMAR PEREIRA RODRIGUES**, matricula **9651**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Interior do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 07/07/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A33E5978

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 036 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **035/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ANTONIA LIMA DE ANDRADE**, matricula **3543**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 14/05/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:B4F5C20D

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 037 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **032/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA DIONETE LOBO DA COSTA**, matricula **2969**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 17/04/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo

servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1EAF0B59

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 038 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **031/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ZULEIDE DE CASTRO LOBATO**, matricula **2229**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 15/05/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6F09886B

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 039 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **022/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ALDEMIRO MATIAS PEREIRA**, matricula **2251**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 28/03/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:43C8EFD5

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 040 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **015/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **LIGIA SILVIA MALAGUTI**, matricula **3247**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 20/04/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no

Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:70362741

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 041 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **014/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **KALI KRATESE LIMA LEITE**, matricula **9664**, lotadp na Secretaria Municipal de Educação, Interior do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 02/03/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6C805056

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 042 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **085/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matricula **2380**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sede e Interior do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 05/10/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:BBEFEA91

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 043 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **083/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **LUIZ CARLOS LEITE CORDEIRO**, matricula **3311**, lotado na Secretaria Municipal de

Gabinete, Guarda Civil Municipal, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 03/09/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6AFE3B04

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 044 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **082/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARINA PINHO DE SOUZA**, matricula **2784**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 15/09/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:DA133E79

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 045 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **080/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MARCILIO BRAZ DE ARAÚJO**, matricula **2613**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, Guarda Civil Municipal, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 18/08/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente
Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:48405CC8

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 046 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **079/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **SAIONARA MORAIS DOS SANTOS**, matricula **2937**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 08/08/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente
Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8EEC42BC

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 047 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **077/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **FRANCISCA ELIANE PEREIRA DE SOUZA**, matricula **2937**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 07/03/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A5D650D5

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 048 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **076/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ALZILENE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matricula **9635**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 28/03/2016.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente
Interino

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:873A735B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2016 – GP – PMJ DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.25, "Caput" da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Serviços Profissionais de Advocacia;

CONSIDERANDO que a Empresa **CAVALCANTI & ARANTES ADVOGADOS** sob a responsabilidade de Profissionais qualificados, presta serviços de notória especialização no Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório para a Contratação de Serviços Profissionais de Advocacia, nos autos da ação ordinária com tutela de urgência referente ao repasse para o Município da quota correspondente à multa prevista no art.8º da Lei nº. 13.254 de 13 de Janeiro de 2016 dentro do montante arrecadado pela União a título de valores de repatriação, incluindo o imposto de renda arrecadado na base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, com contrato de inexigibilidade com **a Empresa CAVALCANTI & ARANTES ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ: nº 03.939.843/0001- 46, com Sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Recife, 696-Adrianópolis, com fulcro no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 2° As despesas com a contratação objeto deste Decreto, a título de honorários advocatícios, a quantia de **R$ 38.977,76 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos),** correrão a conta das seguintes **dotações orçamentárias: Unidade orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito Programa: 04.122.0011.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Elemento de despesa: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica.**

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Coordenação a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:406E97E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2016-IMTRANS

PROCESSO Nº. 5941/1131.0001675/2016-PMM
CONVITE Nº. 024-A/2016-CGPL

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 006/2016-IMTRANS, celebrado em 02/02/2016.
PARTÍCIPES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE – IMTRANS, CNPJ nº. 13.185.634/0001-08 e empresa S L RAMOS SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, CNPJ nº. 14.158.939/0001-93.
OBJETO: Serviços de limpeza de ar condicionado, manutenção e limpeza de veículos para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5941/1131.0001675/2016-PMM.
VALOR GLOBAL: R$ 39.360,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Sessenta
Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 15.452.0011.2.042 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0161-R. P.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Com início no dia 03/02/2016 e término no dia 28/01/2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente do IMTRANS
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:758A3CB1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 126/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 16/05/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 08/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4124/11310000224/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 3078/1131.0004922/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 126/2015-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 126/2015-PMM, fica prorrogado para 17 de maio de 2016 até 15 de agosto de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 16 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6EA6FBE3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2016-IMTRANS

PROCESSO Nº. 5955/1131.0001689/2016-PMM

CONVITE Nº. 101-A/2016-CGPL

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 007/2016-IMTRANS, celebrado em 20/06/2016.
PARTÍCIPES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE – IMTRANS, CNPJ nº. 13.185.634/0001-08 e empresa SOUZA E SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS LTDA-ME, CNPJ nº 20.790.144/0001-04.
OBJETO: Serviços de manutenção (revisão) de 06 (seis) semáforos, pintura e sinalização horizontal e vertical, para suprir as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, pelo período de 06 (seis) meses conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5955/1131.0001689/2016-PMM.
VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTTÁRIA:
Classificação: 15.452.0011.2.042 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0161-R. P.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: Com início no dia 21/06/2016 e término no dia 18/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 20 de junho de 2016.

ELIELSON SILVA DE ALENCAR
Diretor Presidente do IMTRANS
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:ED322663

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2016-IMTRANS

PROCESSO Nº. 5947/1131.0001681/2016-PMM
CONVITE Nº. 106-A/2016-CGPL

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 008/2016-IMTRANS, celebrado em 04/07/2016.
PARTÍCIPES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE – IMTRANS, CNPJ nº. 13.185.634/0001-08 e a empresa PESSOA E PACHECO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.692.915/0001-85.
OBJETO: Serviços de confecção de material gráfico, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, pelo período de 06 (seis) meses conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5947/1131.0001681/2016-PMM.
VALOR GLOBAL: R$ 78.792,00 (Setenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 15.452.0011.2.042 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0161-R. P.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: Com início no dia 04/07/2016 e término no dia 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 04 de julho de 2016.

ELIELSON SILVA DE ALENCAR
Diretor Presidente do IMTRANS
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1E2F325F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 128/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 16/05/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 10/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4119/1131.0000219/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 3079/1131.0004923/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 128/2015-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 128/2015-PMM, fica prorrogado para 17 de maio de 2016 até 15 de agosto de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 16 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:A8CAF6CC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 111/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 3074/11310004918/2016-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação de ramais – Calado, Rei David e 19 – Zona Rural do Município de Manacapuru para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 3074/11310004918/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **S F MARQUES – ME CNPJ 01.733.653/0001-42** pelo valor de **R$ 148.030,00 (Cento e quarenta**

e oito mil e trinta reais), Classificação Orçamentária: 26.782.0162.1.044 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3074/11310004918/2016-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de Julho de 2016**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:37FAF46F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 116/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 3072/11310004916/2016-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação do ramal do 30 lado esquerdo e Santo Antônio – Zona Rural do Município de Manacapuru para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 3072/11310004916/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **S F MARQUES – ME CNPJ 01.733.653/0001-42** pelo valor de **R$ 147.565,13 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, Classificação Orçamentária:
26.782.0162.1.044 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3072/11310004916/2016-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de Julho de 2016**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:1965743B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 118/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 3073/11310004917/2016-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação do ramal do 38 – Zona Rural do Município de Manacapuru para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 3073/11310004917/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **S F MARQUES – ME CNPJ 01.733.653/0001-42** pelo valor de **R$ 148.886,75 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, Classificação Orçamentária: 26.782.0162.1.044 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3073/11310004917/2016-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de Julho de 2016**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:82EAE685

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 119/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 3075/11310004919/2016-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação de ramais – Trecho Bela Vista/Arapapá e Arapapá/São Raimundo – Zona Rural do Município de Manacapuru para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 3075/11310004919/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **S F MARQUES – ME CNPJ 01.733.653/0001-42** pelo valor de **R$ 145.918,88 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, Classificação Orçamentária:
26.782.0162.1.044 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3075/11310004919/2016-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de Julho de 2016**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:1CCE99C8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 024-A/2016-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 024-A/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 5941/1131.0001675/2016-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa para os serviços de limpeza de ar condicionado, manutenção e limpeza de veículos para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5941/1131.0001675/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **S L RAMOS SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, CNPJ nº. 14.158.939/0001-93** com o valor total de **R$ 39.360,00 (Trinta e Nove Mil trezentos e Sessenta Reais)**, Dotação Orçamentária - Classificação: 15.452.0011.2.042; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 0161-R. P., desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de Fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B29544C8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 101-A/2016-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 101-A/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 5955/1131.0001689/2016-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa para os serviços de manutenção (revisão) de 06 (seis) semáforos, pintura e sinalização horizontal e vertical, para suprir as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, pelo período de 06 (seis) meses conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5955/1131.0001689/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **SOUZA E SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS LTDA-ME, CNPJ nº 20.790.144/0001-04** com o valor global de **R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, Dotação Orçamentária - Classificação: 15.452.0011.2.042 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0161-R. P., desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B9394571

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 106-A/2016-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 106-A/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 5947/1131.0001681/2016-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa para os serviços de confecção de material gráfico, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, pelo período de 06 (seis) meses conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5947/1131.0001681/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **PESSOA E PACHECO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.692.915/0001-85** com o valor global de **R$ 78.792,00 (Setenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais)**, Dotação Orçamentária - Classificação: 15.452.0011.2.042 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0161-R. P., desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de julho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DF5E3152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOANA BASTOS DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 436309 e do CPF N.º 160.495.512-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOANA BASTOS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B8DB89BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOÃO ALVES OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 11364106 e do CPF N.º 580.247.272-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **COPEIRO CHEFE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOÃO ALVES OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4AE38939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOÃO BOSCO VASCONCELOS TELES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 12911607 e do CPF N.º 585.175.962-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SEGURANÇA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BOSCO VASCONCELOS TELES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:93FEEB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JORGE LUIZ BEZERRA TELLES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 17132045 e do CPF N.º 507.901.882-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **CHEFE DE TRANSPORTE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JORGE LUIZ BEZERRA TELLES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:84D5042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSE ELIAS VIANA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1368749-2 e do CPF N.º 706.326.932-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSE ELIAS VIANA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F5B80B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSE LINO DUARTE DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 542.257 e do CPF N.º 346.133.662-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSE LINO DUARTE DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B1895E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº

419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSE WILKER DA SILVA BARRETO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 20495471 e do CPF N.º 932.043.882-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSE WILKER DA SILVA BARRETO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F63D32FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSIANE ARAUJO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 16847920 e do CPF N.º 718.445.972-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **COZINHEIRO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSIANE ARAUJO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:36EBC201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSIANY MORAES DE BRITO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 13968670 e do CPF N.º 654.111.022-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSIANY MORAES DE BRITO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E8CCB86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KEILA CRISTINA ALVES BATISTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 14195054 e do CPF N.º 838.616.532-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na

presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

KEILA CRISTINA ALVES BATISTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:86DF8524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LADY DAYANE SANTOS DA GAMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2660306-3 e do CPF N.º 025.366.642-28, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LADY DAYANE SANTOS DA GAMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:06FB530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LEANDRO OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 19667701 e do CPF N.º 829.626.932-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MOTORISTA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LEANDRO OLIVEIRA MARQUES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1F352A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LEILA SILVA FERREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 17320496 e do CPF N.º 920.503.442-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LEILA SILVA FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:366C063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LEOMAR DE CASTRO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 13541641 e do CPF N.º 613.525.782-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LEOMAR DE CASTRO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:48504B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LINDALVA DE OLIVEIRA MORAIS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0572878-9 e do CPF N.º 146.716.202-78, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LINDALVA DE OLIVEIRA MORAIS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EB823948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUCIENE MARINHO DE CASTRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 20960344 e do CPF N.º 910.806.222.68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LUCIENE MARINHO DE CASTRO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C15BA2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUCIMAR DE CASTRO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 21391378 e do CPF N.º 992.322.272-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LUCIMAR DE CASTRO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:623A8DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUSINETE DOS SANTOS PEDROZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 16960769 e do CPF N.º 780.531.882-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LUSINETE DOS SANTOS PEDROZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:59B71DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MALLAK RIBEIRO ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 739.553 e do CPF N.º 276.785.982-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR EM PATOLOGIA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MALLAK RIBEIRO ALEXANDRE DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EF2ECE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº

419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA DO SOCORRO LIMA MENDONÇA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 824168 e do CPF N.º 310.657.322-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO LIMA MENDONÇA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:88D4F87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA ELIENE MOREIRA ANDRADE** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2439363-0 e do CPF N.º 541.686.192-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARIA ELIENE MOREIRA ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2EAC8DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2662316-1 e do CPF N.º 017.243.662-11, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:160AEE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA JOSE FERREIRA DE MELO** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1130820-6 e do CPF N.º 473.681.282-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR EM PATOLOGIA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARIA JOSE FERREIRA DE MELO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1386FC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA JOSE MATOS DE SOUZA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 617.724 e do CPF N.º 273.315.202-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARIA JOSE MATOS DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:52895D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 21295115 e do CPF N.º 917.506.602-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:18211850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA ROZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 09293396 e do CPF N.º 345.486.532-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **CHEFE DE LIMPEZA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARIA ROZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:700D65D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARINETE COSTA DA SILVA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 15524663 e do CPF N.º 677.748.902-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARINETE COSTA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A044DDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARLENE NEVES CASCAES** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 401.726 e do CPF N.º 160.621.592-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARLENE NEVES CASCAES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3CAB91B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MERIZANGELA SOUZA DE ALENCAR** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2501896-5 e do CPF N.º 009.721.962-26, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **COPEIRO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MERIZANGELA SOUZA DE ALENCAR

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B73CDE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **CELSO BASTOS ARANTES,** para exercer o Cargo em Comissão de **GESTOR,** do

Quadro de Servidores deste Poder Público Municipal, com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 1º de novembro de 2016

Manacapuru, 1º de novembro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:103C1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONVÊNIO

OBJETO: Aditivo de prazo ao repasse de Ajuda Financeira para o desenvolvimento de atividades esportivas.
CONCEDENTE: Município de Manacapuru – CNPJ Nº 04.274.064/0001-31
CONVENENTE: Princeza do Solimões Esporte Clube – CNPJ Nº 04.227.815/0001-69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.241.011.2.026; Natureza Despesas: 3.3.50.43 Fonte Recurso: 169
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

Publique-se com efeito, ex - tunc. A partir da data de assinatura

Manacapuru, 31 de Setembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:40E98EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MISSAEL BORGES DE SENA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1675607-0 e do CPF N.º 705.404.382-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MOTORISTA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MISSAEL BORGES DE SENA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E8250708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MONICA MARIA PEREIRA GARCIA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 15421481 e do CPF N.º 661.007.202-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MONICA MARIA PEREIRA GARCIA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D0029230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária**

Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NARINETE XAVIER ARAUJO** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2114556-3 e do CPF N.º 939.748.682-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

NARINETE XAVIER ARAUJO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:085B5AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NATAILSON RAMOS FERREIRA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 10155287 e do CPF N.º 384.313.352-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MAQUEIRO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

NATAILSON RAMOS FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1B63E328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NEDIVAN CARVALHO DA SILVA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 22544402 e do CPF N.º 980.866.772-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

NATAILSON RAMOS FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CC422428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NILO DA COSTA MOREIRA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 04964330 e do CPF N.º 275.717.502-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SEGURANÇA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016,

consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

NILO DA COSTA MOREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DDCE03E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **PAULO DE SOUZA DA SILVA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0971929-6 e do CPF N.º 342.794.742-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SEGURANÇA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

PAULO DE SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:34F305DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 11454261 e do CPF N.º 445.780.402-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8F529938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA FERREIRA MONTEIRO** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 09295089 e do CPF N.º 344.717.152-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **COZINHEIRO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDA FERREIRA MONTEIRO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2BA3F42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAQUEL CARDOSO DA SILVA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 21673764 e do CPF N.º 839.420.412-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL CARDOSO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E3473EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **REGINA FRANCO DE ALMEIDA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 12100692 e do CPF N.º 920.606.502-59, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

REGINA FRANCO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A885E5AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 388/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 388/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX - EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **PLASTIFLEX - EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2012, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conj. Castelo Branco, nº 1313, Sala 02 – Parque dez – CEP: 69.055-490, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180 - portador da Cédula de Identidade nº 637702- SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 388/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29 de novembro de 2015 do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Outubro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 29 de novembro de 2015

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex - Empreendimentos da Amazônia LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1E857FFC

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 388/2013

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 388/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX - EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **PLASTIFLEX - EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2012, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conj. Castelo Branco, nº 1313, Sala 02 – Parque dez – CEP: 69.055-490, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180 - portador da Cédula de Identidade nº 637702- SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 388/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28 de maio de 2016 do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Outubro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 28 de maio de 2016.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex - Empreendimentos da Amazônia LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0AA6F31F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016-PMP

Espécie: Termo de Contrato firmado em 21 de novembro de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo do Processo Administrativo Nº 056/2016-PMP da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016-PMP - e a empresa: Lopes e Sousa Comércio e Industria do Abate Bovino Ltda - CNPJ Nº 01.433.819/0001-05, com endereço na Rod. RR 205, SN, KM 75, Zona Rural, Alto Alegre/RR, no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os itens 1 e 2, conforme indicado no presente processo.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Comercialização dos Couros de Bovídeos do Matadouro Municipal."

PRAZO: até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 21 de novembro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1C314852

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SR. FABIO GAMA AZEVEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 24 de 15 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 15 de julho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto Municipal nº 24 de 15 de julho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do mesmo Decreto.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FABIO GAMA AZEVEDO**, do cargo de Medico Clínico Geral da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 31 de outubro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A89506EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SRA. MARIA ROSINEIDE GAMA FEITOSA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto Municipal de 15 de setembro de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do mesmo Decreto.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA ROSINEIDE GAMA FEITOSA**, do cargo de Enfermeiro da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 31 de outubro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EFA95840

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SR. EVALDO MARCIO ALENCAR DE ARAUJO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da terceira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 22, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 23 de 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto Municipal de 01 de julho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do mesmo Decreto.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EVALDO MARCIO ALENCAR DE ARAUJO**, do cargo de Piloto fluvial da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 31 de outubro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5AA14AED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SR. ESTEVÃO FONTES OLIMPIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da terceira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 22, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 23 de 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto Municipal de 01 de julho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do mesmo Decreto.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ESTEVÃO FONTES OLIMPIO**, do cargo de Professor II da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 31 de outubro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2BE233CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SR. ERICO VINICIUS MOTTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 24 de 15 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 15 de julho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto Municipal nº 24 de 15 de julho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do mesmo Decreto.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ERICO VINICIUS MOTTA**, do cargo de Medico Clinico Geral da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 31 de outubro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5C767851

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SRA. DALGIZA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da terceira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 22, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 23 de 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato apresentou pedido de desistência, no período de convocação regulamentado no Decreto nº 23, de 01 de julho de 2016.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DALGIZA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES**, do cargo de Cozinheiro Geral / Merendeiro da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 31 de outubro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 31 de outubro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3BB9D7D1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SRA. ANA FLAVIA MONTEIRO DIÓGENES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidata habilitada no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** a candidata abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
53030	ANA FLAVIA MONTEIRO DIÓGENES	74	1º	CLASSIFICADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 23 de novembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:12AF5DF8

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SR. ANGELO HENRIQUE DOS S. QUINTANILHA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidato habilitado no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **GESTOR EM SAUDE COLETIVA 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** o candidato abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
24240	ANGELO HENRIQUE DOS S. QUINTANILHA	64	1º	CLASSIFICADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 23 de novembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BA551B39

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SR. CLAUDIO ARAUJO ALMEIDA DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidato habilitado no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** o candidato abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
26090	CLAUDIO ARAUJO ALMEIDA DE OLIVEIRA	64	1º	CLASSIFICADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 23 de novembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:370B0762

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SRA. ELENILCE CAMICO JACINTO

ATO DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidata habilitada no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da terceira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 22, de 30 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** a candidata abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40720	ELENILCE CAMICO JACINTO	70,28	9º	Aprovado

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato

registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 23 de novembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1AD33875

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SR. ISAC NOGUEIRA RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidato habilitado no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AGRONOMO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** o candidato abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
16850	ISAC NOGUEIRA RODRIGUES	60	1º	CLASSIFICADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 23 de novembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BD2B45F9

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SRA. JANAINA DUARTE DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidata habilitada no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de

13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** a candidata abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
7270	JANAINA DUARTE DE OLIVEIRA	58	13º	APROVADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 23 de novembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:736BCBD7

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SR. JOSÉ MARIA DIÓGENES SALDANHA JUNIOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidato habilitado no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** o candidato abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
34310	JOSÉ MARIA DIÓGENES SALDANHA JUNIOR	70	1º	CLASSIFICADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 23 de novembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0742E26E

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SRA. JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidata habilitada no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** a candidata abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
33780	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	54	1º	CLASSIFICADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 23 de novembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:45BEEABF

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SRA. KATLEN SILVA DE BRAGA

ATO DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidata habilitada no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** a candidata abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
19150	KATLEN SILVA DE BRAGA	63,27	23º	Aprovado

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 23 de novembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2D9AF275

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2016 - SRA. MAGDALEN JULIE MARQUES M. CAETANO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidata habilitada no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **FISCAL AMBIENTAL, POSTURA E URBANISMO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** a candidata abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
26970	MAGDALEN JULIE MARQUES M. CAETANO	56	1º	CLASSIFICADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 23 de novembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9739B4DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 422 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade do servidor NESTOR CURICO MACEDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 058/2016-IPRETAB de 21 de Novembro de 2016;
CONSIDERANDO Decreto Nº 014 - IPRETAB de 21 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** a **NESTOR CURICO MACEDO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetivo**, **Nomeado através do Decreto Nº 040 de 30 de Abril de 2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** com fundamento no **Art. 40**, **§ 1°, Inciso III**, **"alínea b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II, III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 880,00 (oitocentos e Oitenta Reais), Proporcionais ao Tempo de Contribuição** calculado com base na **Média das 80% maiores remunerações**.

VALOR DO PROVENTO - R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga.

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos Serviços de Portarias das Secretarias e da Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:51E99B71

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 421 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora MARIA ONEIDE MARTINS MARINHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 057/2016-IPRETAB de 21 de Novembro de 2016;
CONSIDERANDO Decreto Nº 013 - IPRETAB de 21 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à **MARIA ONEIDE MARTINS MARINHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetiva**, **Nomeada através do Decreto Nº 012-A de 08 de Março de 2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** com fundamento no **Art. 40**, **§ 1°, Inciso III**, **"alínea b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II, III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 880,00 (oitocentos e Oitenta Reais), Proporcionais ao Tempo de Contribuição** calculado com base na **Média das 80% maiores remunerações**.

VALOR DO PROVENTO - R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga.

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos Serviços de Portarias das Secretarias e da Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A421D6B9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 768/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo, poder legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais a parcelar dívida com o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 73, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu promulgo e Sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o **REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS** dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga - AM autorizado a parcelar débitos do Poder Executivo, Poder Legislativo e demais órgãos públicos municipais relativos às contribuições sociais de que tratam o artigo 15, incisos I, II e III, bem como do valor anual da taxa de administração prevista no parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 613/11 de 19.12.2011 – Regime Próprio Previdenciário - apurados até a competência do mês 12/2015, Inclusive do 13° Salario do ano de 2015, acrescidos apenas de juros de mora a razão de 1% ao mês ou fração.

Art. 2º - Os valores apurados poderão ser parcelados de forma baixo:

I- Em até 240 (duzentos quarenta) parcelas mensais, com vencimento até o ultimo dia útil de cada mês, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado, referente contribuições devidas de natureza patronal.

II- Em até 60(sessenta) parcelas mensais, com vencimento até o ultimo dia útil de cada mês, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado, referente contribuições descontadas dos servidores municipais, inclusive, a taxa de administração.
Art. 3º - O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual os dispositivos legais e dotações orçamentárias com valor suficiente para suportar o pagamento das parcelas previstas na presente Lei.
I- O valor das parcelas serão mensalmente debitadas em conta bancária pertencente ao Fundo de Participação dos municípios-FPM, mantida no Banco do Brasil S/A- Agencia Tabatinga-AM.

Art. 4º - O Poder Executivo, Poder Legislativo e demais órgãos da administração municipal direta ou indireta, discriminarão o valor exato do débito apurado de sua responsabilidade, quando da assinatura do Termo de Parcelamento com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tabatinga-AM.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os lançamentos contábeis necessários para inscrição do previsto nesta Lei e apropriação dos pagamentos realizados por contado previsto na presente autorização.

Art. 6º- Fica revogada a Lei 751/2016 de 22 de Março de 2016.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e nos serviços de Portarias das secretarias e da Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 de Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSE REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E7C8D157

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2015

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **142/2015**, celebrado em 29.7.2015.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e empresa **DIAS E MENEZES LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 142/2015.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 280 dias a contar de 4.5.2016.

Tefé, 4 de maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:064397FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2015

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **143/2015**, celebrado em 29.7.2015.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e empresa **DIAS E MENEZES LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 143/2015.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 280 dias a contar de 4.5.2016.

Tefé, 4 de maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0C8F5D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2015

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **199/2015**, celebrado em 3.12.2015.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e empresa **DIAS E MENEZES LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 199/2015.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 320 dias a contar de 18.10.2016.

Tefé, 18 de outubro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4C8BC7F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 155/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de TONANTINS para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de TONANTINS, AMAZONAS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**, aprovou e EU sanciono a seguinte **LEI**:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Orçamento anual do Município de TONANTINS, para o Exercício Financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidade e fundos da administração direta e indireta;

Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Publico.

TITULO II
DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2.º - A Receita total estimada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 38.421.690,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais).

Art. 3.º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	42.514.450,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	805.100,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	133.800,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.570.550,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00
	SUB-TOTAL (Exceto Intra-Orçamentária)	**42.514.450,00**
	SUB-TOTAL Intra-Orçamentária	**-**
9000.00.00.00	**DEDUÇÕES DO FUNDEB**	**-4.092.760,00**
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	**-4.092.760,00**
	TOTAL GERAL	**38.421.690,00**

Art. 4.º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídas pelas portarias do Secretário de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5.º - A Despesa total fixada é no valor de 38.421.690,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

Orçamento Fiscal em R$ 29.255.280,00;

Orçamento da Seguridade Social em R$ 9.166.410,00.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos nesse capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos:

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	1.564.220,00		1.564.220,00
Gabinete do Prefeito	665.000,00		665.000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.218.700,00		2.218.700,00
Secretaria Municipal de Finanças	882.200,00		882.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	19.529.752,00		19.529.752,00
Secretaria Municipal de Saúde		1.915.000,00	1.915.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.836.757,00		2.836.757,00
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento	161.000,00		161.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	40.000,00	436.000,00	476.000,00
Secretaria Municipal de Desporto	115.000,00		115.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil	55.000,00		55.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil – FUESDC	10.000,00		10.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS		5.986.990,00	5.986.990,00
Fundo Municipal de Habitação – FMHIS	25.000,00		25.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		828.420,00	828.420,00
Reserva de Contingência	1.152.651,00		1.152.651,00
TOTAL GERAL	**29.255.280,00**	**9.166.410,00**	**38.421.690,00**

II – Por funções:

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	2.837.200,00		2.837.200,00
Agricultura	161.000,00		161.000,00
Assistência Social		1.264.420,00	1.264.420,00
Cultura	65.000,00		65.000,00
Desporto e Lazer	115.000,00		115.000,00
Educação	19.464.752,00		19.464.752,00
Encargos Especiais	938.700,00		938.700,00
Energia	10.000,00		10.000,00
Habitação	133.000,00		133.000,00
Legislativa	1.564.220,00		1.564.220,00
Reserva de Contingência	1.152.651,00		1.152.651,00
Saneamento	10.000,00		10.000,00
Saúde		7.901.990,00	7.901.990,00
Segurança Pública	55.000,00		55.000,00
Trabalho	40.000,00		40.000,00
Transporte	20.000,00		20.000,00
Urbanismo	2.688.757,00		2.688.757,00
TOTAL GERAL	**29.255.280,00**	**9.166.410,00**	**38.421.690,00**

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇOES

Art. 7.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

Abrir créditos suplementos nos limites e com os recursos abaixo indicados:

decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1.º 43, inciso I e § 2.º da Lei n.º 4.320/64;

decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.320/64;

decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1.º, inciso III da Lei n.º 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

decorrentes de alteração do QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei complementar n.º 101/2000.

Art.8.° - Esta Lei vigorará de 1.º (primeiro) de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins, em 21 de novembro de 2016.

SIMEAO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Esta Lei foi publicada no serviço desta Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, na data supracitada, em obediência ao art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tonantins - LOTON, Estado do Amazonas.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:7AE21798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 003/2015

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Osinei da Silva Garcia - ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.° 003/2015.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.

PRAZO DE DURAÇÃO: 22/11/2016 a 18/08/2017.

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Tomada de Preços n.º 004/2015).

Tonantins/AM, 21 de novembro de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

OSINEI DA SILVA GARCIA
Representante da Contratada

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:81140876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 004/2015

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Odiléia Coelho Dávila – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.° 004/2015.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.

PRAZO DE DURAÇÃO: 22/11/2016 a 18/08/2017.

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Tomada de Preços n.º 004/2015).

Tonantins/AM, 21 de novembro de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

ODILÉIA COELHO DÁVILA
Representante da Contratada

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:8F5F3CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 011/2014

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Osinei da Silva Garcia – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.° 011/2014.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016.

PRAZO DE DURAÇÃO: 15/09/2016 a 11/06/2017.

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Concorrência n.º 003/2014).

Tonantins/AM, 14 de Setembro de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

OSINEI DA SILVA GARCIA
Representante da Contratada

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:9CC71B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 010/2014

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Odiléia Coelho Dávila – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.° 010/2014.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2016.

PRAZO DE DURAÇÃO: 18/09/2016 a 14/06/2017.

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Concorrência n.º 003/2014).

Tonantins/AM, 16 de setembro de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

ODILÉIA COELHO DÁVILA
Representante da Contratada

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:F7652560

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ABERTURA DE 2 KM DE RUAS NO BAIRRO DA CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, através da realização de Tomada de Preços. DATA/HORÁRIO: 08 de
dezembro de 2016, ás 08h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 445 – Centro - CEP: 69180-000 - Urucurituba/AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor deR$.100,00 (cem reais).

Urucurituba-AM, 21 de novembro de 2016.

Presidente da CPL

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:D0FF26D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 417 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Enquadramento de Servidores, conforme a Lei 678/2014 dos Servidores Públicos Municipais Administrativos da Prefeitura de Tabatinga/AM.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.
Considerando o Artigo n° 53, combinado com paragrafo 1° e 2° da Lei 678/2014 de 10 de Abril de 2014- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO.

DECRETA

NOME	CARGO	ANO CONC.	SEC.	NIVEL	LETRA	SALARIO
FERNANDO VASQUES DOMINGOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1999	PRODUÇÃO RURAL	IV	H	R$ 2.161,30
JANIO GUIMARÃES AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	2004	GABINETE	V	C	R$ 2. 505,54
MÁRIO LEÃO GOUVEIA	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	1999	PRODUÇÃO RURAL	V	H	R$ 2.904,61
RAIMUNDO NELSONEZ DE SOUZA	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	1999	PRODUÇÃO RURAL	V	H	R$ 2.904,61

Art. 1º - Ficam Enquadrados os cargos dos Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, para o Nível subsequente conforme Anexo I e III da Tabela de Vencimentos e Nível, da Lei n° 678/2014 de 10 de Abril de 2014, dos Servidores abaixo relacionados, **a partir de 01 de Dezembro**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria das Secretarias e da Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSE REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E006EBB4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 418 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Enquadramento de Servidores, conforme a Lei 678/2014 dos Servidores Públicos Municipais Administrativos da Prefeitura de Tabatinga/AM.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.
Considerando o Artigo n° 53, combinado com paragrafo 1° e 2° da Lei 678/2014 de 10 de Abril de 2014- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO.

DECRETA

NOME	CARGO	ANO CONC.	SEC.	NIVEL	LETRA	SALARIO
JACKSONEIDE OLIMPIO DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO II	2004	INFRAESTRUTURA	IV	E	R$ 1.977,90
ANGELA MARIA SOUZA OBANDO	ASS. ADMINISTRATIVO II	2004	INFRAESTRUTURA	V	E	R$ 2. 658,13
ADRIANA DE ALMEIDA BORGES	FISCAL DE TRANS. PÚBLICO II	2004	INFRAESTRUTURA	V	E	R$ 2.658,13
MOISES ARAUJO MENEZES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I	2015	INFRAESTRUTURA	IV	A	R$ 2.161,30

Art. 1º - Ficam Enquadrados os cargos dos Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, para o Nível subsequente conforme Anexo I e III da Tabela de Vencimentos e Nível, da Lei n° 678/2014 de 10 de Abril de 2014, dos Servidores abaixo relacionados, **a partir de 01 de Dezembro de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria das Secretarias e da Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSE REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:437354BC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 401/2016 DE 03 NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre promoção e enquadramentos da Lei 678/2014 dos Servidores Públicos Municipais Administrativos da Prefeitura de Tabatinga/AM.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei de acordo com Art. 73 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO o Artigo nº 53, combinado com paragrafo 1º e 2º da Lei N° 678/2014 de 10 de Abril de 2014. - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO.

DECRETA

Art.1º - Ficam Promovidos e Enquadrados os Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, para o nível subsequente conforme Anexo I e Anexo III Tabela de Vencimentos e Nível da Lei nº 678/2014 de 10 de Abril de 2014, aos servidores constantes da lista nominal do Anexo I com paginas de 01 a 22 deste decreto, a partir **01 de Janeiro de 2017.**
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Tabatinga, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

JOSE REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

ANEXO: I - Relação de servidores municipais enquadrados em conformidade a lei Nº 678/14, de 10 de abril de 2014.							
	Nome	Cargo	Ano Concurso	Nível	Letra	Secretaria	Salário Base
1	Adailson Moçambite Seabra	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Educação	R$ 2.505,54
2	Ana Maria Gomes de Assis	Agente Comunitário Social II	2004	II	H	Ação Social	R$ 1.454,51
3	Edvalda Silva do Nascimento	Agente Comunitário Social II	2004	II	H	Ação Social	R$ 1.454,51
4	Josimar Damasceno Holanda	Agente Comunitário Social II	2006	II	G	Ação Social	R$ 1.412,14
5	Leonice da Silva Aguiar	Agente Comunitário Social II	2004	II	H	Ação Social	R$ 1.451,51
6	Lilia Farias Moya	Agente Comunitário Social II	2004	II	H	Ação Social	R$ 1.451,51
7	Lucinéia Freitas Nascimento	Agente Comunitário Social II	2004	II	H	Ação Social	R$ 1.451,51
8	Marcia Bento Lima	Agente Comunitário Social II	2004	II	H	Ação Social	R$ 1.451,51
9	Marivalda Fernandes Sangama	Agente Comunitário Social II	2004	II	H	Ação Social	R$ 1.451,51
10	Meury Vieira Rodrigues	Agente Comunitário Social II	2006	II	G	Ação Social	R$ 1.412,14
11	Regina Bentes Ataide	Agente Comunitário Social II	2005	II	F	Ação Social	R$ 1.371,01
12	Rosene Candido Martins	Agente Comunitário Social II	2004	II	H	Ação Social	R$ 1.451,51

13	Maria de Jesus Tanantas Carvalho	Agente Comunitário Social II	2006	II	G	Turismo	R$ 1.412,14
14	Anaid Saaveda Wanderley	Agente de Arrecadação II	1999	VII	H	Finanças	R$ 5.246,05
15	Claudia Alice da Rocha	Agente de Arrecadação II	2001	VII	F	Finanças	R$ 4.944,91
16	Ezeclerio Gloria Junior	Agente de Arrecadação II	2001	VII	F	Finanças	R$ 4.944,91
17	Gilberto Lopes de Almeida	Agente de Arrecadação II	2004	VII	E	Finanças	R$ 4.800,88
18	Luiz Pires da Cruz	Agente de Arrecadação II	2004	VII	E	Finanças	R$ 4.800,88
19	Maria Eliete Cavalho de Souza	Agente de Arrecadação II	1999	VII	H	Finanças	R$ 5.246,05
20	Martins da Costa Mestâncio	Agente de Arrecadação II	1999	VII	H	Finanças	R$ 5.246,05
21	Nadime Socorro W. Siqueira	Agente de Arrecadação II	2001	VII	F	Finanças	R$ 4.944,91
22	Rosangela Costa da Silva	Agente de Arrecadação II	2001	VII	F	Finanças	R$ 4.944,91
23	Janio Ramires Obando	Agente de Edemias	2006	II	B	Saúde	R$ 1.218,13
24	Dênio da Silva Carvalho	Agente de Edemias	2008	II	A	Saúde	R$ 1.182,65
25	Francelina de França Silva	Agente de Edemias	2006	II	B	Saúde	R$ 1.218,13
26	Crissolito das Neves Reis	Agente de Fisc. Fundiaria II	2004	V	E	Fundiário	R$ 2.658,13
27	Liver Mafra Nascimento	Agente de Fisc. Fundiaria II	2004	V	E	Fundiário	R$ 2.658,13
28	Marco Antonio Jean Vidal	Fiscalização de Obras II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
29	Regiane Gomes Rocha	Agente de Saúde	2006	II	B	Ação Social	R$ 1.218,13
30	Luiz Renato dos S. Carvalho	Agente de Saúde	2008	II	A	Saúde	R$ 1.182,65
31	Rosinei Pereira da Costa	Agente de Saúde	2006	II	B	Saúde	R$ 1.218,13
32	Carlos Alberto Fernandes da Silva	Agente Sanitário II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
33	Carlos Cezar Alves dos Santos	Agente Sanitário II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
34	Darciney da Silva Obando	Agente Sanitário II	1999	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
35	Disney Andrade de Souza	Agente Sanitário II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
36	Joao Ayres da Cruz Neto	Agente Sanitário II	1983	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
37	Marizete Batista Castro	Atendente de Saúde II	1999	II	J	Saúde	R$ 1.269,54
38	Raimundo Braz da Silva Falcão	Agente Sanitário II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
39	Rondinelly Bentes Ataíde	Agente Sanitário II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
40	Sueilane da Silva Paulo	Agente Sanitário II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
41	Celia Salvador de Souza	Ass. Administrativo II	1999	V	H	Educação	R$ 2.904,61
42	Jeferson da Silva Monteiro	Ass. Administrativo II	2004	V	E	Educação	R$ 2.658,13
43	Maria Rejane Rodrigues Balieiro	Ass. Administrativo II	2004	V	E	Educação	R$ 2.658,13
44	Mileily Coelho Pereira	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Educação	R$ 2.505,54
45	Robysmar de Oliveira Caldas	Ass. Administrativo II	2004	V	E	Educação	R$ 2.658,13
46	Jackson Júlio B. Gonçales	Ass. Administrativo II	2004	V	E	Infraestrutura	R$ 2.658,13
47	Eulicer Maciel O'Campo	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Obras	R$ 2.505,54
48	Wanderley de Lima Duarte	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Obras	R$ 2.505,54
49	Elcy Almeida de Oliveira	Ass. Administrativo II	1983	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
50	Fabiano de Souza Cruz	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Gabinete	R$ 2.505,54
51	Marcelo Martins Nunes	Ass. Administrativo II	2004	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
52	Maria do Carmo Batista de Souza	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Prod. Rural	R$ 2.505,54
53	Thatiana Celeste Borges Guesta	Ass. Administrativo II	2004	V	E	Prod. Rural	R$ 2.658,13
54	Gislana Peixoto D´ávila	Ass. Administrativo II	2004	V	E	Administração	R$ 2.658,13
55	Hamilton Bonifacio Barroso	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Administração	R$ 2.505,54
56	José Cajueiro Leandro	Ass. Administrativo II	1983	V	H	Administração	R$ 2.904,61
57	Renato Carvalho Lima	Ass. Administrativo II	1983	V	H	Administração	R$ 2.904,61
58	Roseley de Souza Ramires	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Administração	R$ 2.505,54
59	Simone Elizabeth Felix Frye	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Administração	R$ 2.505,54
60	Telmo Pereira de Oliveira	Ass. Administrativo II	2004	V	E	Administração	R$ 2.658,13
61	Ely Enay Vitor da Silva	Ass. Administrativo II	2004	V	E	Ação Social	R$ 2.658,13
62	Wasllinton Samuel Fernandes dos	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Ação Social	R$ 2.505,54
63	Arlen Silva Luzeiro	Ass. Administrativo II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
64	Ronaldo Ramires Mafra	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Saúde	R$ 2.505,54
65	Milena Pimental Bonfim	Ass. Administrativo II	2008	V	A	Turismo	R$ 2.361,72
66	Francimeire Elias Bezerra da Silva	Atendente de Consultório	2006	III	A	Gabinete	R$ 1.589,38
67	Xavier Pinto de Andrade	Atendente de Saúde	2006	II	H	Ação Social	R$ 1.196,66
68	Aricéia Seabra Arevalo	Atendente de Saúde	2004	II	I	Saúde	R$ 1.232,56
69	Jacqueline Santos da Silva	Atendente de Saúde	2006	II	H	Saúde	R$ 1.196,66
70	Maiara Lopes de Azevedo	Atendente de Saúde	2006	II	H	Saúde	R$ 1.196,66
71	Maria Alcineia Correia de Melo	Atendente de Saúde	2004	II	I	Saúde	R$ 1.232,66
72	Maria do Socorro Alves de Souza	Atendente de Saúde	2005	II	G	Saúde	R$ 1.161,81
73	Marley da Silva Pinto	Atendente de Saúde	2004	II	I	Saúde	R$ 1.232,56
74	Marlucia Jaurique Candido	Atendente de Saúde	2004	II	I	Saúde	R$ 1.232,56
75	Raideth Carvalho dos Reis	Atendente de Saúde	2004	II	I	Saúde	R$ 1.232,56
76	Rogério Alves dos Santos	Atendente de Saúde	2006	II	H	Saúde	R$ 1.196,66
77	Beckman Bernard C. Nunes	Aux. Administrativo II	2006	IV	C	Educação	R$ 1.864,36
78	Daniel Lima de Souza	Ass. Administrativo II	2006	V	C	Educação	R$ 2.505,54
79	Dirce Farias Ordones	Aux. Administrativo II	1999	IV	H	Educação	R$ 2.161,30
80	Eder Paiva Machado	Aux. Administrativo II	2006	IV	C	Educação	R$ 1.864,36
81	Eliane Masicaya de Brito	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Educação	R$ 1.977,90
82	Elvis Alves Barbosa	Aux. Administrativo II	2006	IV	C	Educação	R$ 1.864,36
83	Francioneide Antonia Duarte	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Educação	R$ 1.977,90
84	Givaldo da Silva Rabelo	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Educação	R$ 1.977,90
85	Hember Haiden Mendonça	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Educação	R$ 1.977,90
86	Luciane dos Navegantes Souza	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Educação	R$ 1.977,90
87	Maria Francisca Alves Gomes	Aux. Administrativo II	2006	IV	C	Educação	R$ 1.864,36
88	Maria Lena Cruz Matos	Aux. Administrativo II	1999	IV	H	Educação	R$ 2.161,30
89	Rosiane Cristiane Elisa de Oliveira	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Educação	R$ 1.977,90
90	Soraya Nonata Castro Sandoval	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Educação	R$ 1.977,90
91	Erik Dixon Lira Jaico	Aux. Administrativo II	2006	IV	C	Obras	R$ 1.864,36
92	Welton Carlos Moreno da Silva	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Finanças	R$ 1.977,90
93	Edna Mafra Pinto da Silva	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Gabinete	R$ 1.977,90
94	Angela Marilena Holguim Gomes	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Prod. Rural	R$ 1.977,90
95	Dores de Maria Carvalho Barbosa	Aux. Administrativo II	1999	IV	H	Administração	R$ 2.161,30
96	Waldilene Carvalho Mafra	Aux. Administrativo II	2006	IV	C	Administração	R$ 1.864,36
97	Walzelita de Assis Thompon	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Administração	R$ 1.977,90
98	Cirleny Balieiro Cruz	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Saúde	R$ 1.977,90
99	Gisela Batista Sá	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Saúde	R$ 1.977,90
100	Joberty Ruiz Simão	Aux. Administrativo II	2006	IV	C	Saúde	R$ 1.864,36
101	Johnnyson Freitas Santiago	Aux. Administrativo II	2006	IV	C	Saúde	R$ 1.864,36

102	Maria da Silva Ruiz	Aux. Administrativo II	2006	IV	C	Saúde	R$ 1.864,36
103	Marlinda Ramos Gonçalves	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Saúde	R$ 1.977,90
104	Adeilton Maia Costa	Aux. Administrativo II	2004	IV	E	Educação	R$ 1.977,90
105	Aleides Rodrigues de Barros	Aux. De Enfermagem II	2004	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
106	Aldemir Santos do Carmo	Aux. De Enfermagem II	2005	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
107	Carita Rodrigues Batista	Aux. De Enfermagem II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
108	Hudson Ramires Pinto	Aux. De Enfermagem II	1999	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
109	Maria de Fátima Peixoto Vogel	Aux. De Enfermagem II	1999	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
110	Monica Fernandes Feitosa	Aux. De Enfermagem II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
111	Nazareno da Costa Gomes	Aux. De Enfermagem II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
112	Rosa Liliana Macedo	Aux. De Enfermagem II	1999	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
113	Isac Moreira Rodrigues	Aux. De Tranporte	2006	I	F	Educação	R$ 1.020,16
114	Rodrigo de Oliveira Sabino	Aux. De Transporte	2006	I	F	Educação	R$ 1.020,16
115	Angela Ramos Santana	Aux. De Transpote	2006	I	F	Educação	R$ 1.020,16
116	Jociley Andrade Bintencourt	Aux. De Trasporte	2006	I	F	Educação	R$ 1.020,16
117	Luceuda da costa Maia	Aux. Enfermagem II	1999	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
118	Ermilio da Silva Mota	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
119	Estela Alves Cabrera Rodrigues	Aux.Ser. Gerais II	1999	III	H	Educação	R$ 1.608,21
120	Evaldo Nogueira Lima	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
121	Fatima Nascimento de Souza	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
122	Francenilza Nascimento Paredes	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
123	Francisca Araújo de Souza	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
124	Geisa Marinho Parente	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
125	Girleide dos Santos Leão	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
126	Gracilene Santos da Silva	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
127	Ilce Lopes Saldanha	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
128	Inezita Ferreira de Figueiredo	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
129	Isaac Laurente Tananta	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
130	Jorge Rabelo da Silva	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
132	Lacy Vasconcelos de S. Arancivia	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
133	Leneçan Hilário Serra	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
134	Lenise de Carvalho	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
135	Lindalva Cabreira Saldanha	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
136	Luciney Sandoval de Assis	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
137	Luis Holanda de Oliveira	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
138	Luzia Alves Nazareno	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
139	Maria Aparecida Lima dos Santos	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
140	Maria Arlete Bezerra dos Santos	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
141	Maria de Fátima Cunha Samias	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
142	Maria de Fatima Vieira da Silva	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
143	Maria de Nazaré Ferreira dos Santos	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
144	Maria de Nazare Ribeiro Lopes	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
145	Maria Lacy Calda de Castro	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
146	Maria Oneide Martins	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
147	Maria Perpetua Simão Franco	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
148	Mariene Candido de Moura	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
149	Marilene Saldanha da Silva	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
150	Marilva Nogueira Falcão	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
151	Marinei Araújo dos Santos	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
152	Marlucia dos Santos de Paula	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
153	Marquizete da Rocha Lima	Aux.Ser. Gerais II	1999	III	H	Educação	R$ 1.608,21
154	Marta Alves de Souza	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
155	Matriz Pereira Rodrigues	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
156	Melida Sampaio Angelo	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
157	Mirian Queiroz de Souza	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
158	Nancy Hidalgo Casilima	Aux.Ser. Gerais II	1999	III	H	Educação	R$ 1.608,21
159	Nazareno Dos Santos Mariano	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
160	Neicimar Ferreira Menezes	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
161	Nelson Almeida Nascimento	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
162	Nestor Curico Macedo	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
163	Neuracy Curico de Oliveira	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
164	Noêmia Rodrigues dos Santos	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
165	Noêmia Pereira dos Santos	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
166	Osmir Gomes de Assis	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
167	Raimunda Carolina Viana da Silva	Aux.Ser. Gerais II	1999	III	H	Educação	R$ 1.608,21
168	Raimunda José Rodrigues Tenório	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
169	Ramos Braga Gomes	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
170	Rony Polonia Peso	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
171	Rosa dos Santos Rodrigues	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
172	Rosineide Santos Soares	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
173	Santa Beatriz Silva Parente	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
174	Sebastiana Vasques da Silva	Aux.Ser. Gerais II	1999	III	H	Educação	R$ 1.608,21
175	Sirlene Alves Grandes	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
176	Solange Souza Maciel	Aux.Ser. Gerais II	1999	III	H	Educação	R$ 1.608,21
177	Tereza Alvorado Chota	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
178	Valério Gomes Fortes	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
179	Wanderley Dias da Silva	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
180	Wanderley Manoares Peixoto	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
181	Wanderley de Almeida Grandes	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
182	Alcides Juvito	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
183	Alcides Mariano	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
184	Antônio Peso Batalha	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
185	Arlindo Julião Candido	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	C	Obras	R$ 1.387,26
186	Claudinei Fernades	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
187	Francisca Vasques da Silva	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
188	Francisco da Silva Castro	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
189	Gustavo Pereira Peres	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
190	Luciene Martins de Oliveira	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
191	Luiz Ferreira Dos Santos Filho	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74

192	Nildo Pereira Pinto	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
193	Pedro de Souza Ramos	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
194	Verissimo Carvalho de Almeida	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Transporte	R$ 1.471,74
195	Raimundo Ferreira Macedo	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Fundiário	R$ 1.471,74
196	Aluiza Muraiare Batista	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Gabinete	R$ 1.471,74
197	Ecivaldo Soares Nunes	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	C	Gabinete	R$ 1.387,26
198	Elias Queiroz de Oliveira	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Gabinete	R$ 1.471,74
199	Maria Virginia Lima	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	C	Gabinete	R$ 1.387,26
200	Adolfo Pereira Teixeira	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Prod. Rural	R$ 1.471,74
201	Francisco Galdino Rengifo	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Prod. Rural	R$ 1.471,74
202	João Santos do Carmo	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Prod. Rural	R$ 1.471,74
203	Luciney Mauricio Aguiar	Aux.Ser. Gerais II	1999	III	H	Prod. Rural	R$ 1.608,21
204	Maria Odete Dos Santos Miranda	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Prod. Rural	R$ 1.471,74
205	Raimundo Sabeda Assunção	Aux.Ser. Gerais II	1999	III	H	Prod. Rural	R$ 1.608,21
206	Delzina Barbosa Gomes	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Administração	R$ 1.471,74
207	Francisca Alves Caldas	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Administração	R$ 1.471,74
208	Gilberlania Curico de Oliveira	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	C	Administração	R$ 1.387,26
209	Maria Regina Rocha de Oliveira	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Administração	R$ 1.471,74
210	Rosane dos Santos Ferreira	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	C	Administração	R$ 1.387,26
211	Ilderley Laurente Polonia	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Ação Social	R$ 1.471,74
212	Nereide Muraiare dos Santos	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Ação Social	R$ 1.471,74
213	Ana Sheila dos Santos Carvalho	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
214	Arlindo Fabá Ruiz	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
215	Celia Regina Campos Ribeiro	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
216	Dalvina Rodrigues Alves	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
217	Dirciney de Oliveira Magalhães	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
218	Edsoney Barbosa de Souza	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
219	Francisca Costa Bernaldo	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
220	Francisca do Nascimento Soares	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
221	Gracila Martins de Oliveira	Aux.Ser. Gerais II	2005	III	C	Saúde	R$ 1.387,26
222	Iolede Costa Lima	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	C	Saúde	R$ 1.387,26
223	Itaciane Falcão Rodrigues	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
224	Jainete Hidalgo de Oliveira	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
225	Jandira Lima Marinho	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
226	Jorgette Viana de Assis	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
227	Marinara Leão Santana	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	C	Saúde	R$ 1.387,26
228	Neiry do Nascimento Davila	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
229	Raimundo Nonato C. de Souza	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
230	Necina Barreira Correa	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Turismo	R$ 1.471,74
231	Aldemira Barbosa Obando	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
232	Aldinéia Leão de Souza	Aux.Ser. Gerais II	1999	III	H	Educação	R$ 1.608,21
233	Benedito da Costa Ramos	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
234	Carlos Henrique Burgas Rodrigues	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
235	Conceição Miranda Macedo	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
236	Diana Vieira Rodrigues	Aux.Ser. Gerais II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
237	Diselda Isuisa Malaquias	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
238	Eliana de Araújo Barroso	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Educação	R$ 1.471,74
239	Luzivane de Aguiar Leitão	Auxiliar Administrativo II	2006	IV	C	Gabinete	R$ 1.864,36
240	Fatima Gregorio do Carmo	Auxiliar Administrativo II	2006	IV	C	Ação Social	R$ 1.864,36
241	Zulene Brito de Souza	Auxiliar Administrativo II	2004	IV	E	Ação Social	R$ 1.977,90
242	Ricardo Júnior Pereira Dos Santos	Auxiliar Administrativo II	2006	IV	C	Cultura	R$ 1.864,36
243	Hibson Marinho Aguiar	Auxiliar de Mecânico	2004	IV	E	Transporte	R$ 1.977,90
244	Marcolino do Carmo	Aux.Ser. Gerais II	2004	III	E	Obras	R$ 1.474,74
245	Floriano Siriaco	Bracal	1999	III	H	Obras	R$ 1.608,21
246	Jair Cruz Ferreira	Bracal	1999	III	H	Obras	R$ 1.608,21
247	José Mario Ramires Amaral	Bracal	1999	III	H	Obras	R$ 1.608,21
248	Modestino Ramos Guedes	Bracal	1999	III	H	Obras	R$ 1.608,21
249	Raimundo Nonato S.de Souza	Bracal	1999	III	H	Obras	R$ 1.608,21
250	Paulo Sergio Lima de Assis	Braçal	1999	III	H	Educação	R$ 1.608,21
251	Ailson Alexandre Basto	Braçal	1999	III	H	Obras	R$ 1.608,21
252	Bertulio Ponciano Garcia	Braçal	1999	III	H	Obras	R$ 1.608,21
253	Luciney Gomes de Assis	Braçal	1999	III	H	Obras	R$ 1.608,21
254	Luiz Castilho Gomes	Braçal	1999	III	H	Obras	R$ 1.608,21
255	Francisco Sabino Rodrigues	Braçal	1999	III	H	Transporte	R$ 1.608,21
256	Marco Aurelio Sabino Moura	Braçal	1999	III	H	Transporte	R$ 1.608,21
257	Paulo Carvalho de Assis	Braçal	1999	III	H	Transporte	R$ 1.608,21
258	Nildomar Carvalho de Assis	Braçal	1999	III	H	Prod. Rural	R$ 1.608,21
259	Francisco Gomes de Araújo	Braçal	1999	III	H	Saúde	R$ 1.608,21
260	Jamil Macedo Tananta	Capataz	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
261	Jose Luiz Silvano Marinho	Carpinteiro	2006	III	C	Saúde	R$ 1.387,26
262	Heloidino Luciano Manoel	Coletor de Lixo	2006	I	F	Obras	R$ 1.020,16
263	José Geraldo Gomes	Coletor de Lixo	2006	I	F	Obras	R$ 1.020,16
264	Liborio Ribeiro Roque	Coletor de Lixo	2006	I	F	Obras	R$ 1.020,16
265	Otoniel Avelino Sampaio	Coletor de Lixo	2006	I	F	Obras	R$ 1.020,16
266	Waldecy dos Santos Contreira	Coletor de Lixo	2006	I	F	Obras	R$ 1.020,16
267	Maria Ivaldeia Ruiz de Brito	Coveiro	2006	I	F	Saúde	R$ 1.020,16
268	João de Oliveira Lima	Eletricista II	1999	III	H	Educação	R$ 1.608,21
269	Arcivanei Jose Bastos dos Santos	Eletricista II	2006	III	C	Obras	R$ 1.387,26
270	Francisco dos Santos Leão	Encanador	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
271	Antonio Marinho Martins	Encanador	2006	III	C	Fundiário	R$ 1.387,26
272	João Batista Quirino Vieira	Fiscal de Feira e Mercado II	2004	V	E	Prod. Rural	R$ 2.658,13
273	Luzilângela Vieira Barbosa	Fiscal de Limpeza II	2004	V	E	Educação	R$ 2.658,13
274	Antônio dos Santos Rabelo	Fiscal de Limpeza II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
275	Elvis Martins Pinto	Fiscal de Limpeza II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
276	Maria Auxiliadora dos S. Rabelo	Fiscal de Limpeza II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
277	Perpetua de Souza Haiden	Fiscal de Limpeza II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
278	Raimundo Januário Padilha	Fiscal de Limpeza II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
279	Raimundo Hilário Haiden	Fiscal de Limpeza II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
280	Rozemaria de Souza Angulo	Fiscal de Limpeza II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13

281	Silvio Alves Rodrigues	Fiscal de Limpeza II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
282	Sinfrônio Carvalho de Lima	Fiscal de Limpeza II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
283	Luiz Idelfonso da Silva Nunes	Fiscal de Obras e Posturas II	1999	V	H	Obras	R$ 2.904,61
284	Robson Salvador da Cruz	Fiscal de Obras e Posturas II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
285	Timóteo das Costa Arevalo	Fiscal de Obras e Posturas II	1999	V	H	Obras	R$ 2.904,61
286	Francisco Tenazor Costa	Fiscal de Obras e Posturas II	1999	V	H	Fundiário	R$ 2.904,61
287	Francirley da Costa Silva	Fiscal de Transporte Público II	2004	V	E	Infraestrutura	R$ 2.658,13
288	Eulalia de Souza Ferreira	Fiscal de Transporte Público II	2004	V	E	Infraestrutura	R$ 2.658,13
289	Valcides Gomes Rodrigues	Fiscal Sanitario II	1999	V	H	Transporte	R$ 2.904,61
290	Willer Ramires Pinto	Fiscal Sanitario II	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
291	Adalberto Santos Soares	Fiscal Sanitario II	1999	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
292	Francisco Dávila de Souza	Fiscal Sanitario II	1999	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
293	Lucinete Grandes de Souza	Fiscal Sanitario II	1999	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
294	Alirio Fermino Castro	Gari	2006	I	F	Obras	R$ 1.020,16
295	Carlinda da Silva Magalhaes	Gari	2004	I	G	Obras	R$ 1.050,77
296	Dolares Umbelina Rodrigues	Gari	2006	I	E	Obras	R$ 1.020,16
297	Genário Ramos de Souza	Gari	2006	I	E	Obras	R$ 1.020,16
298	Jaqueline Chota Torres	Gari	2006	I	E	Obras	R$ 1.020,16
299	Venâncio Ramos Fidelis	Gari	2006	I	E	Obras	R$ 1.020,16
300	Waldomiro Thomas Albino	Gari	2006	I	E	Obras	R$ 1.020,16
301	Gricelda Bolivar Ferreira	Garia	2006	I	E	Obras	R$ 1.020,16
302	Advani Bastos dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
303	Amarildo Salvador de Souza	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
304	Andrade Mariano Carvalho	Guarda Municipal	2008	V	C	Gabinete	R$ 2.505,54
305	Arilson D´avila de Assis	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
306	Cleverton Sabino de Oliveira	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
307	Cosme de Oliveira Magalhães	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
308	Cristiane Mesquita de Souza	Guarda Municipal	2008	V	C	Gabinete	R$ 2.505,54
309	Edmilson Meza Gomes	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
310	Erika Spnelle Dacio Maciel	Guarda Municipal	2006	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
311	Francisco Bonnick Ruiz Pinto	Guarda Municipal	2008	V	C	Gabinete	R$ 2.505,54
312	Francisco Gomes Fortes	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
313	Francisco Penha do Nascimento	Guarda Municipal	2006	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
314	Isac Pereira dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
315	Jelison Marinho Parente	Guarda Municipal	2006	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
316	João Curico de Oliveira Filho	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
317	João Aparente Araujo	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
318	Leonardo de Oliveira Barbosa	Guarda Municipal	2008	V	C	Gabinete	R$ 2.505,54
319	Luiz Carlos Pereira dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
320	Luiz Sergio Nascimento da Silva	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
321	Marcio Grey Miranda Samaeta	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
322	Marildo Carvalho dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
323	Martin da Silva Pinto	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
324	Martinho Carvalho dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
325	Maurecy de Souza Barbosa	Guarda Municipal	2006	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
326	Maximo Cordeiro Sampaio	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
327	Neirivan Soares de Freitas	Guarda Municipal	2006	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
328	Nelio Ruiz Pinto	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
329	Nibson Balieiro Martins	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
330	Odair Barbosa Bezerra	Guarda Municipal	2006	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
331	Paulo Sergio Jean Rabello	Guarda Municipal	2008	V	C	Gabinete	R$ 2.505,54
332	Ozeias Batista dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
333	Raimundo Rubens da Silva Neves	Guarda Municipal	2006	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
334	Ramon Pereira Angelo	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
335	Rock Leno Martins dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
336	Rogervan dos Santos Miller	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
337	Romaldoson Mafra Ramires	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
338	Romualdo Dacio Falcão	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
339	Rosa Amelia Lima dos Santos	Guarda Municipal	2006	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
340	Salomão Ribeiro Tavares Filho	Guarda Municipal	2006	V	E	Gabinete	R$ 2.658,13
341	Sebastião Cacau Lofiego	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
342	Valdecir Muraire	Guarda Municipal	1999	V	H	Gabinete	R$ 2.904,61
343	Raimundo Muca de Souza	Marinheiro R. de Convés	1999	IV	H	Saúde	R$ 2.161,30
344	José Manuares da Rocha	Marinheiro Regional	1999	IV	H	Educação	R$ 2.161,30
345	Ronaldo dos Santos Caldas	Marinheiro Regional	1999	IV	H	Educação	R$ 2.161,30
346	Manoel do Nascimento Carvalho	Motorista de Ônibus II	2006	V	C	Educação	R$ 2.505,54
347	Francisco Guedes Ruiz	Motorista de Ônibus II	2006	V	C	Educação	R$ 2.505,54
348	José Nivaldo Rivera Martins	Motorista de ônibus II	2004	V	E	Obras	R$ 2.658,13
349	Claudio Pinto Araújo	Motorista Fluvial II	2006	IV	C	Educação	R$ 1.864,36
350	Lucas Dique Ponciano	Motorista Fluvial II	2006	IV	C	Educação	R$ 1.864,36
351	Manoel Geremias S. Mapiama	Motorista Fluvial II	2006	IV	C	Educação	R$ 1.864,36
352	Reinaldo Franco Barbosa	Motorista Fluvial II	2006	IV	C	Educação	R$ 1.864,36
353	Valdeci Alves do Nascimento	Motorista Fluvial II	2006	IV	C	Educação	R$ 1.864,36
354	Aldecir Aparicio dos Santos	Motorista II	1999	IV	H	Obras	R$ 2.161,30
355	Almáquio Rocha Evangelista	Motorista II	2004	IV	E	Obras	R$ 1.977,90
356	Aluizio Ferreira da Costa	Motorista II	2004	IV	E	Obras	R$ 1.977,90
357	Edmilson Antonio da Silva	Motorista II	2008	IV	C	Obras	R$ 1.864,36
358	Lélio Ruiz Pinto	Motorista II	2006	IV	C	Obras	R$ 1.864,36
359	Romeo Nunes de Lima	Motorista II	1999	IV	H	Obras	R$ 1.977,90
360	Washigton Davila Coelho	Motorista II	2004	IV	E	Obras	R$ 1.977,90
361	Arnaldo Rios Marino	Motorista II	2006	IV	E	Saúde	R$ 1.977,90
362	Jardelino Moura Mota	Motorista II	2004	IV	E	Saúde	R$ 1.977,90
363	Altino Manuaiama Maricaua	Motorista II	2004	IV	E	Educação	R$ 1.977,90
364	Ronaldo de Souza França	Motorista II	2006	IV	E	Educação	R$ 1.977,90
365	Algemiro Bezerra Bentes	Motorista II	2004	IV	E	Transporte	R$ 1.977,90
366	Rainildo Ruiz Pereira	Operador de máquinas pesadas II	1999	V	H	Obras	R$ 2.904,61
367	Nilson Hilario Pereira	Operador de máquinas pesadas II	1999	V	H	Transporte	R$ 2.904,61
368	Alcides Hilário da Costa	PedreiroII	1999	III	H	Obras	R$ 1.608,21
369	Raimundo Lima dos Santos	PedreiroII	2006	III	C	Obras	R$ 1.387,26

370	Rubem Curico Hwansi	PedreiroII	2004	III	E	Obras	R$ 1.471,74
371	Manoel Gomes da Costa Filho	PedreiroII	1999	III	H	Saúde	R$ 1.608,21
372	Suzana Araujo Tawil	Recepcionista	2006	II	G	Administração	R$ 1.161,81
373	Irle Pereira Arevalo	Servente	1999	III	H	Educação	R$ 1.608,21
374	Elvia Macicaya Silva	Servente	1999	III	H	Administração	R$ 1.608,21
375	Enilsiane Ferreira Gomes	Servente	2004	III	E	Ação Social	R$ 1.471,74
376	Geracir Pinto dos Santos	Servente	1999	III	H	Ação Social	R$ 1.608,21
377	Joicilene Ferreira da Costa	Servente	2006	III	C	Ação Social	R$ 1.387,26
378	Izabel Lua Silvano	Servente	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
379	Marly Zagury Fernandes	Servente	1999	III	H	Saúde	R$ 1.608,21
380	Rosangela da Costa Pereira	Servente	2004	III	E	Saúde	R$ 1.471,74
381	Chriscie Klen M. Rodrigues	Tec. de Enfermagem II	2006	V	C	Gabinete	R$ 2.505,54
382	Raquel Souza do Vale	Tec. de Enfermagem II	2006	V	C	Gabinete	R$ 2.505,54
383	Carlos Javier Laurente Ribeiro	Tec. De Laboratório II	1999	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
384	Janete Vieira Lima	Tec. De Laboratório II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
385	Janilze Gonçalves G. Brandão	Tec. De Laboratório II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
386	Jonas Moçambite Salvador	Tec. De Laboratório II	1999	V	H	Saúde	R$ 2.904,61
387	Ronaldo de Sena Monteiro	Tec. De Laboratório II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
388	Agimara Jean Sales	Tec. Enfermagem II	2004	V	E	Saúde	R$ 2.658,13
389	Cisolmar Viana de Araujo	Tec. Enfermagem II	2006	V	C	Saúde	R$ 2.505,54
390	Jaime Soares Dos Santos	Técnico em Contabilidade II	1983	V	H	Finanças	R$ 2.904,61
391	Raimundo Beckman da Silva Nunes	Técnico em esporte I	2006	VI	F	Esporte e Lazer	R$ 4.472,29
392	Valdiney da Silva Araújo	Técnico em esporte I	2006	VI	F	Esporte e Lazer	R$ 4.472,29
393	Erisvaldo Davila Nascimento	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
394	Evandro Gomes Sales	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
395	José Augusto Cobos Ferreira	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
396	José Augusto da Silva Moçambite	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
397	José Nilton Castilho Gonzales	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
398	José Wanderley Gomes de Oliveira	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
399	Laudemar Moura D´avila	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
400	Lindemilson da Costa Carvalho	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
401	Moisés Dica Ponciano	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
402	Orlei de Souza Barbosa	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
403	Raimundo Alves Brito	Vigia II	2006	III	A	Educação	R$ 1.387,26
404	Richard da Cruz Soares	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
405	Valter de Souza Rabelo	Vigia II	2006	III	C	Educação	R$ 1.387,26
406	Raimundo Cruz Tralde	Vigia II	2006	III	C	Obras	R$ 1.387,26
407	Luis Armando Rodrigues de Souza	Vigia II	2006	III	C	Gabinete	R$ 1.387,26
408	Mario Jorge Magalhães Pinto	Vigia II	2006	III	C	Gabinete	R$ 1.387,26
409	Mauro Sergio Costa de Souza	Vigia II	2006	III	C	Gabinete	R$ 1.387,26
410	Odeneis Umbelina Rodrigues	Vigia II	2006	III	C	Gabinete	R$ 1.387,26
411	Walmir Barbosa dos Santos	Vigia II	2006	III	C	Gabinete	R$ 1.387,26
412	Wuander Silva de Souza	Vigia II	2006	III	C	Prod. Rural	R$ 1.387,26
413	Francisco Prisco Bezerra	Vigia II	2006	III	C	Saúde	R$ 1.387,26
414	Luiz Carlos dos Santos Carvalho	Vigia II	2006	III	C	Saúde	R$ 1.387,26
415	Nizonei Matos Bentes	Vigia II	2006	III	C	Saúde	R$ 1.387,26
416	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JEAN	Agente Comunitário Social	2015	II	A	Ação Social	R$ 1.315,58
417	MARCIO DE SOUZA MOCAMBITE	Agente Comunitário Social	2015	II	A	Ação Social	R$ 1.315,58
418	ANDREIA DA SILVA EUFRAZIO	Agente Comunitário Social	2015	II	A	Ação Social	R$ 1.315,58
419	LIZIA DOS SANTOS DA SILVA	Agente Comunitário Social	2015	II	A	Ação Social	R$ 1.315,58
420	SAULO RICARDO MANUTIANA TANGOA	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Administração	R$ 1.315,58
421	GUILHERME DA SILVA FARIAS	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Gabinete	R$ 1.315,58
422	RAYKELLE PINTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Gabinete	R$ 1.315,58
423	MAX NOGUEIRA FALCÃO	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Gabinete	R$ 1.315,58
424	MARCIO DA SILVA SALDANHA	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Administração	R$ 1.315,58
425	KEYTH ANNE DE MENDONÇA BRINDEIRO	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Gabinete	R$ 1.315,58
426	LEONARDO TEIXEIRA GUERRA	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Educação	R$ 1.315,58
427	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Gabinete	R$ 1.315,58
428	DILSONEY DA CRUZ LUCAS	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Educação	R$ 1.315,58
429	ANDRESSA MELO EUFRAZIO	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Fundiário	R$ 1.315,58
430	ELISSON CAVALCANTE GONÇALVES	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Infraestrutura	R$ 1.315,58
431	ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Saúde	R$ 1.315,58
432	ERIK GONÇALO RUBEM	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Saúde	R$ 1.315,58
433	SIEL BEZERRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Educação	R$ 1.315,58
434	LARISSA DE LIMA LEON	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Educação	R$ 1.315,58
435	ANDRÉ ANTÔNIO BATISTA GOMEZ	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Saúde	R$ 1.315,58
436	BETO ALBINO SANTOS	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Obras	R$ 1.315,58
437	ERONDINO JUSTINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Ação Social	R$ 1.315,58
438	BRENDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Administração	R$ 1.315,58
439	JOSE HENRIQUE GASPAR DA SILVA	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Ação Social	R$ 1.315,58
440	AURIANE PERES YAICATE	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Ação Social	R$ 1.315,58
441	YANES NOGUEIRA MARTINES	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Ação Social	R$ 1.315,58
442	CLARA ELIANA MACEDO NARO	Auxiliar Administrativo I	2015	II	A	Ação Social	R$ 1.315,58
443	GENILCE CRUZ DA SILVA DE ASSIS	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
444	MARIA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
445	ANTONIO NEGREIRO PISSANGO	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
446	ROSANGELA DOS SANTOS MANGABEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
447	RINALDA BELIZÁRIO FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
448	LINDAMAR AMORIM FABA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
449	OTONIEL BRITO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
450	SUSIANY IPUCHIMA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
451	DINAMAR RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
452	ROSANE MENDES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
453	ROBSON RAMIRES MAFRA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
454	ALDENEI NOGUEIRA GARCIA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
455	FRANCINETE FABA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
456	CARLA ARAÚJO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
457	SOLIENE SIAS CURICA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
458	JAIRO PERES YAICATE	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00

459	JORLENE ARÉVALO APARICIO	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
460	FABIANNO SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
461	RIVELINO REIS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Saúde	R$ 880,00
462	LEIDA XAVIER DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Administração	R$ 880,00
463	RAIMUNDO ABENSUR PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Saúde	R$ 880,00
464	MARCIA LEANDRO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Saúde	R$ 880,00
465	TAMAR COSTA BICHARRA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Saúde	R$ 880,00
466	WANDERLEY DA SILVA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Saúde	R$ 880,00
467	EDIMAR LEONARDO FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Saúde	R$ 880,00
468	ELIAS DAVID TORRES PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Saúde	R$ 880,00
469	CRISTIANE DE SENA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Gabinete	R$ 880,00
470	RAIMUNDA PINHEIRO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Gabinete	R$ 880,00
471	WAILLERSON ORTEGA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Gabinete	R$ 880,00
472	CARLOS BRAGA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Gabinete	R$ 880,00
473	DELCILENE MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Administração	R$ 880,00
474	JONAS MANOARES PINTES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Administração	R$ 880,00
475	IRICILDA BRASIL DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Meio Ambiente	R$ 880,00
476	KRISS JENNIFER MOURA ALAVA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Ação Social	R$ 880,00
477	MARIA LIBIA ALVES GOES	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Cultura	R$ 880,00
478	ASSIS LOPES COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
479	ROSINEIDE GASPAR DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Ação Social	R$ 880,00
480	CAROLINE BATALHA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Ação Social	R$ 880,00
481	EDMILSON DOS SANTOS MOTA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
482	VIRGILIO DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
483	CLAUDETE ARAÚJO BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
484	JOSÉ DE ANDRADE CHUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
485	MARCILENE DE SOUZA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
486	KATIANE BARBOSA BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
487	ALCIMAR BALIEIRO LUCAS	Auxiliar de Serviços Gerais I	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
488	MICHEL LIMA ABENSUR	Coletor de Lixo I	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
489	JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	Coveiro	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
490	DULCINEY PEREIRA DE SOUZA	Eletricista I	2015	I	A	Infraestrutura	R$ 1.412,22
491	FRANCISCO DA SILVA COSTA	Eletricista I	2015	I	A	Infraestrutura	R$ 1.412,22
492	JOSAFA FERREIRA DA SILVA	Eletricista I	2015	I	A	Infraestrutura	R$ 1.412,22
493	JOCIMAR ALMEIDA FORTE	Gari	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
494	NATAGNO REGINO PEREIRA RAMOS	Gari	2015	I	A	Obras	R$ 880,00
495	ELIVAN DA SILVA LIMA	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
496	MARIA DE NAZARE UMBELINO RODRIGUES	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
497	ROSA SOUZA ROQUE	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
498	FINEIAS MILLER DA SILVA	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
499	EDRIANE RIBEIRO PAULA	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
500	HELENA CUSTODIO DA SILVEIRA	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
501	LUCIENE CRISTINA FERREIRA COSTA	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
502	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CALDAS	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
503	LILIANE PERES CASTILHO	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
504	ROSELY DOS REIS MORAES	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
505	RENATO LEANDRO DOS SANTOS	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
506	SILVANA CATIQUE ALMEIDA	Merendeira	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
507	PAULO CRUZ DE CARVALHO	Motorista Rodoviário I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
508	RAINOR ALVES ROCHA	Motorista Rodoviário I	2015	III	A	Obras	R$ 1.412,22
509	ARISTOTELES BATALHA PESSOA	Motorista Rodoviário I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
510	ADALTO RABELO SOBRINHO	Motorista de Ônibus I	2015	III	A	Educação	R$ 1.412,22
511	DOMINATOR ARAUJO DOS SANTOS	Motorista de Ônibus I	2015	III	A	Educação	R$ 1.412,22
512	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	Motorista de Ônibus I	2015	III	A	Transporte	R$ 1.412,22
513	AMARILDO DOS SANTOS DA SILVA	Motorista de Ônibus I	2015	III	A	Educação	R$ 1.412,22
514	CLAUDEMIR MELO MORAIS	Operador de Máquinas Pesadas	2015	IV	A	Obras	R$ 1.911,98
515	MANOEL BARBOSA MANOARES	Operador de Máquinas Pesadas	2015	IV	A	Obras	R$ 1.911,98
516	FRANCISCO PEREIRA RUIZ	Operador de Máquinas Pesadas	2015	IV	A	Transporte	R$ 1.911,98
517	MANASSES TEOBALDO TOME DE LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	2015	IV	A	Transporte	R$ 1.911,98
518	VANCIRLEY COSTA DE LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	2015	IV	A	Transporte	R$ 1.911,98
519	FERNANDO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	Pedreiro I	2015	I	A	Obras	R$ 1.412,22
520	JOSIEL ZAGURI GUEDES	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
521	ELOIM DA SILVA MOREIRA	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
522	PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
523	LUIZ FRANCISCO NUNES RENGIFO	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
524	LUIZ EDUARDO MENDONÇA DOS SANTOS	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
525	JOSE CARLOS GERVASIO GARCIA	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
526	PAULO PEIXOTO ALVARADO	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
527	ERICO RAPHAEL RIBEIRO MONTEIRO	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
528	GRACINEY DA SILVA ROBERTO	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
529	ELIAS CAVALCANTE DA SILVA	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
530	IVAN CARVALHO MOREIRA	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
531	ERLINIO DE LIMA BARBOSA	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
532	MAX DE LIMA FREITAS	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
533	JOÃO MARIO DOS SANTOS LOPES	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
534	ANDERSON BRITO CRUZ	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
535	ANIBAL DA SILVA COSTA	Vigia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
536	NATANAEL JAQUES SOARES RIVEIRO	VIgia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
537	NELSON PEREIRA LIMA	VIgia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
538	JUCELINO TANANTA BARBOSA	VIgia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
539	HELIVAN GRANDES DE NUNES	VIgia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
540	MARCELO NONATO DO CARMO	VIgia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
541	RICARDO EUFRAZIO DE SOUZA	VIgia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
542	CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	VIgia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
543	SILVANO GABRIEL FEITOSA	VIgia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
544	CLAUDINEI DA SILVA	VIgia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00
545	ABENIAS UCHOA VARGAS	VIgia I	2015	I	A	Educação	R$ 880,00

546	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	Agente de Trânsito e Transporte I	2015	III	A	Infraestrutura	R$ 1.412,22
547	JAIRO GOES NOGUEIRA	Agente de Trânsito e Transporte I	2015	III	A	Infraestrutura	R$ 1.412,22
548	BRUNA DE OLIVEIRA MESQUITA	Agente de Trânsito e Transporte I	2015	III	A	Infraestrutura	R$ 1.412,22
549	MARQUILENE GRANDES DA ROCHA	Agente de Trânsito e Transporte I	2015	III	A	Infraestrutura	R$ 1.412,22
550	JAIRO JUNIOR DA SILVA GARCIA	Agente de Zoonoses	2015	II	A	Saúde	R$ 1.412,22
551	ESMAEL AZEVEDO MONETEGRO	Agente Fiscalização Fundiária – I	2015	III	A	Fundiário	R$ 1.412,22
552	CLEUDSON DA SILVA JANUARIO	Agente Fiscalização Fundiária – I	2015	III	A	Fundiário	R$ 1.412,22
553	JHON RAIRO DA SILVA ALVES	Agente Fiscalização Fundiária – I	2015	III	A	Fundiário	R$ 1.412,22
554	BRUNO ANGULO BITENCOURT	Agente Fiscalização Fundiária – I	2015	III	A	Fundiário	R$ 1.412,22
555	RODRIGO HILÁRIO RABELO	Agente Fiscalização Fundiária – I	2015	III	A	Fundiário	R$ 1.412,22
556	FRANCIS DANIELE LOPES ALVES	Agente Fiscalização Fundiária – I	2015	III	A	Fundiário	R$ 1.412,22
557	LUISA TEODORA DE LIMA BORGES	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
558	KARLA IZABEL VARGAS LITAIFF	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
559	ELCIANE DA SILVA MEDEIROS	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Educação	R$ 1.412,22
560	JUNIOR PERES DE ARAUJO	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Educação	R$ 1.412,22
561	DIEGO SOUZA PESSOA	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Educação	R$ 1.412,22
562	WANDERLAN DA SILVA BITENCOURT	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
563	RICHARD MALAFAIA TOURINHO	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Educação	R$ 1.412,22
564	RAIANE ROBERTO ROCHA	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
565	HERNAN MACHOA PANAYJO	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
566	JURACY DE ARAUJO MILLER	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
567	ELISANGELA CARVALHO LIMA	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
568	FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
569	SIMONE PINTO DE CASTRO	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
570	WELBESTER DE CASTRO JEAN	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Educação	R$ 1.412,22
571	MARCIANA VIEIRA ALVES	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Turismo	R$ 1.412,22
572	RANIEL RAMOS E SILVA	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Educação	R$ 1.412,22
573	THALYSSON IPUCHIMA FERNANDES	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Ação Social	R$ 1.412,22
574	PEDRO APOLIANO DO VAL TEIXEIRA	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Ação Social	R$ 1.412,22
575	MEIRINARA LEÃO SANTANA	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
576	TAIS CAROLINA HOLANDA SOARES	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	Infraestrutura	R$ 1.412,22
577	JAKCEMAR PEIXOTO DE AQUINO	Fiscal de Feira e Mercado – I	2015	III	A	Produção Rural	R$ 1.412,22
578	MARIZETE BENTES GOMES	Fiscal de Feira e Mercado – I	2015	III	A	Produção Rural	R$ 1.412,22
579	RICHARD AIAMBO DOS SANTOS	Fiscal de Feira e Mercado – I	2015	III	A	Produção Rural	R$ 1.412,22
580	JANDERSON RAMOS FERREIRA	Fiscal de Feira e Mercado – I	2015	III	A	Produção Rural	R$ 1.412,22
581	NADIA DE SOUZA MOTA	Fiscal de Feira e Mercado – I	2016	III	A	Produção Rural	R$ 1.412,22
582	SIMONE DOS SANTOS VALENTE	Fiscal de Feira e Mercado – I	2016	III	A	Produção Rural	R$ 1.412,22
583	CLAUDIA VASQUE DOS SANTOS	Fiscal de Feira e Mercado – I	2016	III	A	Produção Rural	R$ 1.412,22
584	WANDERLANA DA SILVA BITENCOURT	Fiscal de Limpeza – 1	2015	III	A	Obras	R$ 1.412,22
585	ALAN DELLON OLIVEIRA DE ALENCAR	Fiscal de Limpeza – 1	2015	III	A	Obras	R$ 1.412,22
586	MARCO ANTONIO BATALHA DA SILVA	Fiscal de Limpeza – 1	2015	III	A	Obras	R$ 1.412,22
587	KEYLLY EVELLYN TORRES DE CARVALHO	Assistente Administrativo – I	2015	III	A	SAÚDE	R$ 1.412,22
588	MANOEL CAVALCANTE FABA JUNIOR	Fiscal de Limpeza – 1	2015	III	A	Obras	R$ 1.412,22
589	WALCILENE BARROSO BATALHA	Fiscal de Limpeza – 1	2015	III	A	Obras	R$ 1.412,22
590	RICCELY CASTELO BRANCO FERREIRA	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
591	DAVID DA SILVA ARTIAGO	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
592	GILBERTO DA SILVA MERCES	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
593	JOSIAS LIMA FLORES	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
594	PEDRO COELHO DE HOLANDA FILHO	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
595	HELIEL RUBEM PEREIRA	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
596	KAROLINE BALSEMÃO FAGUNDES	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
597	REINALDO LOPES RODRIGUES	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
598	FRANKLIN MAFRA CHAVES	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
599	EWERTON GUEDES SALVADOR	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
600	PERLA ISABEL AVALOS MOZOMBITE	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
601	AILTON MARTINS DÁVILA	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
602	FABIANO BATISTA MARTINS	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
603	JOSIVALDO RAMIRES FLORES	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
604	FERNANDO RODRIGUES SOARES	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
605	JULIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
606	RILDSON BASTOS VARZALLO	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
607	ADRIANO CATIQUE DA SILVA	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
608	BAKLISON RIBEIRO MAFRA	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
609	DANIEL SILVA DE BRITO	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
610	SEBASTIÃO PEREZ DE SOUZA	Guarda Municipal – I	2015	III	A	Gabinete	R$ 1.412,22
611	NAUZENIR SEVALHO FORTES	Mecânico	2015	IV	A	Obras	R$ 1.911,98
612	RICHARD JOHNS BRAGA DA SILVA	Fiscal de Obras e Posturas – I	2015	III	A	Obras	R$ 1.412,22
613	PAMELA BRAGA DA SILVA	Fiscal de Obras e Posturas – I	2015	III	A	Obras	R$ 1.412,22
614	JOHNN LENNON DA SILVA BARROS	Fiscal de Obras e Posturas – I	2015	III	A	Obras	R$ 1.412,22
615	MARCELO ROCHA DE LIMA	Técnico Agrícola – I	2015	III	A	Produção Rural	R$ 1.412,22
616	CARLA SABRINA DO NASCIMENTO HIDALGO	Técnico Agrícola – I	2015	III	A	Produção Rural	R$ 1.412,22
617	RAIMUNDO WALMIR OLIVEIRA DE LIMA	Técnico em Edificações – I	2015	IV	A	Infraestrutura	R$ 1.911,98
618	DUNIA POLYNNE CASTRO DA SILVA	Técnico Agrícola – I	20125	IV	A	Produção Rural	R$ 1.412,22
619	FRANCO MANOEL SOUZA DA FONSECA	Técnico em Edificações – I	2016	IV	A	Infraestrutura	R$ 1.911,98
620	RAIMUNDO BRUNO FERREIRA DE FIGUEIREDO	Técnico em Edificações – I	2015	IV	A	Obras	R$ 1.911,98
621	IRIANE PAULA BRAGA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
622	FRANCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
623	ROGERIO SOARES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
624	ROSANGELA BALIEIRO SOARES	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
625	IDELCIMAR RAMOS DE PAULA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
626	JOSUE DE SOUZA MOCAMBITE	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
627	ALCINDO PENHA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
628	GRACELI GUIMARAES DA COSTA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
629	CRIS SAMARA DUARTE ALVES	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
630	STHEPHANE RAQUEL VARGAS DE MOURA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
631	SILAS BARBOSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22

632	VALMIRA SALDANHA MARQUES	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
633	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
634	ANDREIA MARTINS CHUNHA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
635	MICHELE HERMIDO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
636	ELIETE DOS SANTOS MARQUES	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
637	ALESSANDRA PISSANGO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
638	MARIA WILMA RUIZ DE BRITO	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
639	ROSINEIDE FREITAS BARBOSA	Técnico em Enfermagem – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
640	REJANE SOUZA DOS SANTOS FORTES	Técnico em Laboratório – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
641	ANA RAIRA BARBOSA FLORES	Técnico em Laboratório – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
642	JOCILENY SILVA CRUZ	Técnico em Laboratório – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
643	ELENICE APARICIO DA SILVA	Técnico em Laboratório – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
644	JÊNISON BARROS BALIEIRO	Técnico em Laboratório – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
645	NEICY MARINHO MALHEIRO	Técnico em Laboratório – I	2015	III	A	Saúde	R$ 1.412,22
646	MARCELA RAMIRES ROJAS	Técnico em Meio Ambiente – I	2015	III	A	Meio Ambiente	R$ 1.412,22
647	JOCIEDE CORDEIRO CARDOSO	Técnico em Meio Ambiente – I	2015	III	A	Meio Ambiente	R$ 1.412,22
648	DELONI DE MEIRA FREITAS	Técnico Segurança do Trabalho	2015	III	A	Defesa Civil	R$ 1.412,22
649	SILVIA PATRICIA ATAIDE CALDAS	Técnico Segurança do Trabalho	2015	III	A	Obras	R$ 1.412,22
650	MICHELE FREIRE DE SOUZA	Agente de Arrecadação I	2015	V	A	Finanças	R$ 2.569,55
651	TONNY DE SOUZA PERES	Agente de Arrecadação I	2015	V	A	Finanças	R$ 2.569,55
652	ORLANDO TELES	Motorista de Ônibus I	2015	III	A	Educação	R$ 1.412,22
TOTAL GERAL DA FOLHA ENQUADRADOS							R$ 1.111.348,67
FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL							R$ 1.143.194,00

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:47AE2DDF

